



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR REGIÃO SUL

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CIR SUL

Itumbiara 10 de abril de 2024

Aprova a solicitação de Habilitação dos Serviços do CER Tipo II do Município de Goiatuba.

Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores da Região Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 - Considerando a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 - Considerando o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 3 - Considerando a Portaria n° 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 4 - Considerando a Portaria n° 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, Institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 5 - Considerando a Portaria n° 1.526/GM/MS, de 11 de outubro de 2023, Altera as Portarias de Consolidação n° 2,3 e 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 8- Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos e estratégias que asseguram e ampliam o acesso da população aos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em reunião ordinária do dia **10 de abril de 2024**, a solicitação de Habilitação dos Serviços do **CER Tipo II** do município de **Goiatuba**.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ADEGMAR
FERREIRA
BORGES TAVARES
00193213176

Adegmar Ferreira Borges Tavares
Coordenadora

Assinado eletronicamente por ADEGMAR
FERREIRA BORGES TAVARES 00193213176
DN: C=BR, O=CIP-Sul, OU=AC SOLUTI
Município de GOIATUBA, CN=ADEGMAR FERREIRA BORGES
TAVARES, DN=Certificado PE A1,
OU=AC SOLUTI, CN=ADEGMAR FERREIRA BORGES
TAVARES, DN=00193213176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024-04-10 14:21:22
Formato: Reader-friendly: 3.1.1


Mauro César Felício dos Santos
Vice-Coordenador